



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA GESTÃO 2025/2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, PARA O 1º BIÊNIO DE 2025/2026

GERSON SIDNEI KOCH, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, resolve **CONVOCAR** os Vereadores Eleitos para a gestão 2025/2028, do Município de São Jorge D'Oeste – PR, para a **POSSE** e **ELEIÇÃO** da Mesa Diretora, 1º biênio 2025/2026.

DATA E LOCAL DA POSSE/ ELEIÇÃO:

A Sessão de Instalação e Posse a ser realizada no dia **01 de Janeiro do ano de 2025**, às 09:00 horas (art. 6º do Regimento Interno), na sala das Sessões da Câmara Municipal, para tomarem posse de seus cargos, devendo estarem munidos de declaração de bens escrita, obrigatória para posse e participarem da eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para o 1º biênio de 2025/2026, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Comunicamos aos senhores Vereadores que, para a eleição da mesa deverão realizar a inscrição de chapas, que concorrerão à eleição e deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal **até o dia 13 de dezembro de 2024, ou seja, 5 (cinco) dias úteis antes da eleição**, considerando que, de acordo com o Decreto 05/2024, a Câmara estará em recesso a partir do dia 23/12/2024.

Conforme o contido no §1º, do artigo 13 do Regimento Interno, os interessados deverão inscrever-se através de requerimento, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO**, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

A chapa deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal.

O referido servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para a Presidência, após observadas as formalidades, possa deferir o requerimento de registro de Chapa.

É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, como forma de garantir tratamento isonômico entre vereadores. Sendo que de acordo com o § 2º, do artigo 13



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

do Regimento Interno, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

De acordo com o art. 17 do Regimento Interno, será considerada eleita a chapa mais votada, sendo que em caso de empate, será vencedora a chapa que tiver o candidato ao cargo de presidente mais votado nas últimas eleições.

No mais, com relação a eleição da Mesa, deverão ser observadas as regras contidas no Regimento Interno.

São Jorge D'Oeste - PR, 02 de dezembro de 2024.

GERSON SIDNEI KOCH
Presidente